



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

EDITAL N.º 215/2022

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, o teor do seu despacho, datado de 7 de abril de 2022, relativo à "*Distribuição de Pelouros*", publicado em anexo ao presente edital.

Paços do Município do Funchal, aos 7 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuo aos Senhores Vereadores, abaixo indicados, os seguintes pelouros:

1 – Vice-Presidente Maria Cristina Andrade Pedra Costa

Pelouros:

- Economia
- Apoio ao Investimento e Fundos Comunitários
- Finanças
- Mercados Municipais
- Turismo
- Recursos Humanos
- Modernização Administrativa e Informática
- Auditoria Interna

Unidades orgânicas tuteladas:

- Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, com a exceção da Divisão de Contratação Pública;
- Departamento de Economia e Cultura, com exceção dos assuntos associados à Cultura;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;
- Unidade de Auditoria Interna

2- Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira

Pelouros:

- Coordenação Política
- Contratação Pública
- Obras Públicas
- Infraestruturas
- Edifícios e Equipamentos
- Gestão de Frota
- Mobilidade
- Trânsito
- Proteção Civil
- Bombeiros

Pessoas coletivas de âmbito municipal e unidades orgânicas tuteladas:

- Departamento de Infraestruturas e Equipamentos;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal;
- Divisão de Contratação Pública;
- Divisão de Mobilidade e Trânsito;
- Empresa Local "Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos Urbanos do Funchal, E.M.".



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

3 - Vereador João José Nascimento Rodrigues

Pelouros:

- Urbanismo
- Ordenamento do Território
- Planeamento Estratégico
- Reabilitação Urbana
- Georreferenciação
- Licenciamentos
- Fiscalização Urbanística
- Fiscalização Municipal
- Fiscalização Ambiental

Unidades orgânicas tuteladas:

- Departamento de Ordenamento do Território, com exceção da Divisão de Mobilidade e Trânsito;
- Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística;
- Divisão de Licenciamentos;
- Divisão de Fiscalização

4 - Vereadora Nádia Micaela Gomes Coelho

Pelouros:

- Ambiente
- Salubridade



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- Resíduos
- Águas e Saneamento Básico
- Espaços Verdes
- Cemitérios
- Causa Animal

Unidades orgânicas tuteladas:

- Departamento de Ambiente;
- Departamento de Ciência e Recursos Naturais, com exceção da Divisão de Ciência;
- Águas do Funchal;

5 – Vereadora Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues

Pelouros:

- Educação e Cidadania
- Ciência, Conhecimento e Inovação
- Apoio Social
- Prevenção da Toxicodependência
- Igualdade de Género
- Proteção de Dados
- Saúde e Políticas de Longevidade
- Empresa Local – SocioHabitaFunchal

Pessoas coletivas de âmbito municipal e unidades orgânicas tuteladas:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- Departamento de Educação e Qualidade de Vida, com exceção dos assuntos associados à Juventude e ao Desporto;
- Divisão de Ciência;
- Unidade de Democracia Participativa e Cidadania;

Empresa Local – “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E. M.”.

6- Os pelouros a seguir elencados ficam sob a minha responsabilidade, assim como a tutela das unidades orgânicas municipais, abaixo identificadas.

Pelouros:

- Cultura
- Desporto
- Juventude
- Relações Internacionais
- Cooperação Externa
- Assuntos Jurídicos

Unidades orgânicas e serviços tutelados:

- Departamento Jurídico e de Fiscalização, com exceção da Divisão de Fiscalização, Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística e Divisão de Licenciamentos;
- Departamento de Cultura e Turismo (no respeitante aos assuntos associados à cultura);



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo (no respeitante aos assuntos associados à Juventude e Desporto).

O presente despacho revoga o meu Despacho de Distribuição de Pelouros, de 25 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 545/2021, da mesma data, alterado pelo Despacho de 3 de fevereiro do corrente ano, publicitado pelo Edital n.º 66/2022, da mesma data, e produz efeitos a 7 de abril de 2022.

Paços do Município do Funchal, aos 7 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Funchal

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado